

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



LEI Nº 2.847 DE 07 DE JUNHO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibagi, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
001	Gerência Administrativa	
12.361.1201.1-017	Reequipamento Educação	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e material permanente	
103	5% sobre transf. constitu. - exec. corrente	100.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e material permanente	
104	25% sobre demais imp. vincu. a educa.e.c	100.000,00

abaixo:

Art. 2º. Como recurso para abertura do crédito de que trata a presente Lei, será utilizado o cancelamento da dotação

10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
001	Gerência Administrativa	
12.361.1201.2-068	Auxílio Financeiro a Estudantes	
3.3.90.48.00.00	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	
000	Recursos Ordinários - Livre	200.000,00

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Diamante, aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e um (07/06/2021).

ARTUR RICARDO NOLTE
 Prefeito Municipal

Ata de reunião do Comitê de Investimentos 01/2021 – Tibagiprev

Nº	PAUTA
1	Regimento Interno
2	Reuniões Mensais
3	Certificação
4	Publicação de Atas e Relatórios
5	Compra de Títulos Públicos - Estudo de ALM - Retificação DPIN
6	Realocação de Recursos
7	Distribuição dos trabalhos

Tibagi, 07 de junho de 2021

Às 09:00 horas do dia 7 de junho de 2021 o Comitê de investimentos reuniu-se no TIBAGIPREV, estiveram presentes o Gestor de Recursos - Robert Wesley dos Santos de Melo, a Responsável pela Liquidação - Tânia Mara Naconezi, e a Proponente Evelyn de Souza Soares.

1ª Pauta – Foram verificados os Decretos Municipais 062/2013 e 372/2018, que dispõe sobre a criação do Comitê de investimentos e sobre o Regimento Interno deste Comitê. De acordo com o artigo 2º, inciso III que dispõe sobre composição do comitê - Responsável pela liquidação: Presidente ou membro titular dos Conselho de Administração ou fiscal do TIBAGIPREV. Atualmente a Responsável pela liquidação não compõe nenhum dos conselhos. Para sanar essa situação será enviado um memorando para o Diretor Presidente que é responsável pela nomeação dos membros do Comitê.

2ª Pauta – O Gestor sugeriu que sejam realizadas reuniões mensais e que seja determinada uma data fixa para essas reuniões para que tenha a possibilidade de convidar profissionais da área e também o representante da consultoria, além disso, sugeriu a confecção de um calendário das reuniões e publicação no site e diário oficial. O comitê decidiu que as reuniões serão realizadas no 15º dia útil de cada mês e o Gestor ficará encarregado de elaborar e publicar o calendário.

3ª Pauta – O Gestor questionou o andamento da certificação de profissional em investimentos da Proponente, pois em live realizada dia 28/05/2021 promovida pela ABIPEM com representantes da SPREV, foi pontuada a exigência de certificação para todos os membros do comitê de investimentos previamente à nomeação a partir da publicação da primeira empresa a emitir a nova certificação, que deve ocorrer nos próximos meses. Também foi pontuado que a certificação atualmente utilizada (CPA10) será aceita até o término da validade e depois será exigida a nova certificação. A Proponente afirmou que devido a COVID 19 os testes de certificação estavam paralisados e voltaram recentemente a aplicar as provas, e que em breve irá realizar.

4ª Pauta – O Gestor indicou que a partir desta data as Atas de reuniões do Comitê de Investimentos, assim como os relatórios mensais passarão a ser publicados no site do Tibagiprev e também no diário oficial do Município, dando maior transparência aos atos praticados pelo Comitê.

5ª Pauta – O Gestor apresentou as vantagens da compra de Títulos Públicos emitidos pelo Tesouro Nacional, como a marcação na curva de juros, e a possibilidade de saber previamente a rentabilidade do Título, desde que o Tibagiprev tenha condições de manter esse título até o vencimento. E como desvantagem falta de liquidez, pois o valor aplicado não deverá ser resgatado antes do vencimento do Título. Para que seja possível a compra de Títulos Públicos pelo Tibagiprev é necessário retificar a Política de Investimentos vigente, que não previa essa situação na época que foi elaborada. Também é recomendado o estudo de ALM (Asser Liability Management), para que seja compatibilizada a estratégia de investimentos da carteira com o fluxo de receitas e despesas previdenciárias projetadas pelo cálculo atuarial. Essa medida tem a intenção de diminuir a exposição a fundos de investimentos que utilizam a marcação a mercado. Será solicitado ao Diretor Presidente a contratação de empresa para realização do estudo de ALM e a capacitação do Gestor através de curso para a melhor compreensão a respeito do tema visando uma futura aplicação em momento oportuno. Será verificada a possibilidade de retificação da Política de investimentos, incluindo limites máximos e mínimos para compra de Títulos Públicos, para isso será realizada nova reunião do Comitê de Investimentos.

6ª Pauta – A Política de Investimentos aprovada para 2021 previa aplicação mínima dos recursos dos Tibagiprev em fundos que se enquadram nos seguintes artigos da Resolução CMN 3.992/2010: 4,09% Art. 7º IV - a, 3,58% Art. 8º II - a e 3,14% Art. 9º III. Foram Apresentados 3 fundos que se enquadram nos itens indicados e analisadas as lâminas, sendo eles BB Alocação Ativa Retorno Total – CNPJ: 35.292.588/001-89, BB Multimercado Macro – CNPJ: 05.962.491/0001-75, BB Ações Quantitativo – 07.882.792/0001-14 e posteriormente o Gestor apresentou o BB Ações Bolsa Americana CNPJ: 36.178.569/0001-99. Os fundos apresentados foram aprovados pelo comitê. Foi decidido que os resgates para realocação serão realizados nos fundos BB Alocação Ativa e BB Previd RF IRF-M, pois é esperado aumento da Taxa Selic que pode ter momentaneamente um efeito negativo nesses fundos principalmente devido aos títulos pré-fixados que compõe suas carteiras. A realocação será feita conforme a tabela a seguir:

Valor	Fundo	Conta	Operação
R\$ 10.000.000,00	BB Alocação Ativa – CNPJ: 25.078.994/0001-90	2002-8	Resgate
R\$ 3.000.000,00	BB PREVID RF IRF-M-CNPJ: 7.111.384/0001-69	2002-8	Resgate
R\$ 5.000.000,00	BB Alocação Ativa Retorno Total – CNPJ: 35.292.588/001-89	2002-8	Aplicação
R\$ 3.750.000,00	BB Multimercado Macro – CNPJ: 05.962.491/0001-75	2002-8	Aplicação
R\$ 2.750.000,00	BB Ações Quantitativo – CNPJ: 07.882.792/0001-14	2002-8	Aplicação
R\$ 1.500.000,00	BB Ações Bolsa Americana CNPJ: 36.178.569/0001-99	2002-8	Aplicação

7ª Pauta – Foi sugerida a distribuição dos trabalhos do comitê entre os membros de forma que todos tenham participação ativa no processo de escolha e monitoramento das aplicações financeiras do Tibagiprev. O modelo de distribuição deve ser elaborado em conjunto pelos membros e definido na próxima reunião do comitê de investimentos.

Terminadas as pautas, foi encerrada a reunião.

Assinam a presente ata:

Evelyn de Souza Soares	Proponente	
Tânia Mara Naconezi	Responsável pela Liquidação	
Robert Wesley dos Santos de Melo	Gestor	

**Calendário de Reuniões Ordinárias do Comitê de Investimentos
TIBAGIPREV - 2021**

As reuniões serão realizadas preferencialmente na sede do TIBAGIPREV localizada na Rua Ernesto Kugler, 2085 – Centro – Tibagi – PR às 09:00 horas, na data prevista.

Mês	Data
Julho	21/07/2021
Agosto	20/08/2021
Setembro	22/09/2021
Outubro	22/10/2021
Novembro	22/11/2021
Dezembro	10/12/2021

Robert Wesley dos S. de Melo
Gestor de Recursos – Comitê de Investimentos

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 21 de junho de 2021, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de óculos de grau (armação e lentes). O valor máximo da licitação é de R\$ 29.606,10 (vinte e nove mil, seiscentos e seis reais e dez centavos). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 8 de junho de 2021

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

DECRETO 203/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2825/20 resolve e:

DECRETA

Art. 1º Aberto, um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Tibagi, para o exercício de 2021, no valor de R\$ 140.210,54 (Cento e quarenta mil duzentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos), suplementando a dotação abaixo:

ÓRGÃO - 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE – 002	Fundo Municipal de Saúde	
10.122.1001.2100	Enfrentamento de Emergência COVID 19	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	100.000,00
1019	Coronavírus (covid-19) - Portaria n 480/2020- Ministério da Saúde	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.210,54
1019	Coronavírus (covid-19) - Portaria n 480/2020- Ministério da Saúde	

Art. 2º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação da conta de receita 1.7.18.03.91.01.00.00.00.00 da fonte 1019 -Coronavírus (covid-19) - Portaria n 480/2020- Ministério da Saúde.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de junho de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

ERRATA DO CONTRATO Nº 009/2021

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, comunica que em referência ao Contrato nº 009/2021, que houve um erro, cabendo as seguintes correções:

Onde se lê:

Terceiro Aditivo ao Contrato 009/2021 celebrado entre o Município de Tibagi em e a Empresa Claro S/A, na forma abaixo.

Leia se:

Aditivo ao Contrato 009/2021 celebrado entre o Município de Tibagi e a empresa Claro S/A, na forma abaixo.

Informamos, ainda, que ficam mantidas as demais condições do contrato.

Tibagi, 08 de junho de 2021.

ROGER VINICIUS SANTOS BITTENCOURT
Coord. de Licitações e Contratos